



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 06020000411/18   | 20/12/2018 07:20:02 | NUCLEO ITUIUTABA                            |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |                                     |                     |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA | 2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97        |                     |
| 2.3 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91      | 2.4 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III |                     |
| 2.5 Município: CAPINOPOLIS                          | 2.6 UF: MG                          | 2.7 CEP: 38.360-000 |
| 2.8 Telefone(s):                                    | 2.9 E-mail:                         |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00329691-0 / JOSÉ HUMBERTO VILARINHO     | 3.2 CPF/CNPJ: 431.267.906-15 |                     |
| 3.3 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1636 APTO 301 | 3.4 Bairro: SARAIVA          |                     |
| 3.5 Município: UBERLANDIA                          | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.408-372 |
| 3.8 Telefone(s):                                   | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                              |               |                      |
|--|------------------------------|---------------|----------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Conquista V                 | 4.2 Área Total (ha): 38,4308 |               |                      |
| 4.3 Município/Distrito: IPIACU/Sede                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |               |                      |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.769 | Livro: 2                     | Folha: 01     | Comarca: CAPINOPOLIS |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                           | X(6): 617.000                | Datum: SAD-69 |                      |
|  | Y(7): 7.923.500              | Fuso: 22K     |                      |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha)      |
|---|----------------|
| Mata Atlântica  | 38,4308        |
| <b>Total</b>  | <b>38,4308</b> |

| 5.8 Uso do solo do imóvel         | Área (ha)      |
|-----------------------------------|----------------|
| Nativa - sem exploração econômica | 13,3800        |
| Infra-estrutura                   | 0,7000         |
| Pecuária                          | 24,3508        |
| <b>Total</b>                      | <b>38,4308</b> |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL  |                           |                   |                        |                   |
|--|---------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)  |                           |                   |                        | Área (ha)         |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa  |                           |                   |                        | 4,9800            |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado   |                           |                   |                        | Agrosilvipastoril |
|  |                           |                   |                        | Outro: PECUÁRIA   |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO   |                           |                   |                        |                   |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA  |                           | Quantidade        | Unidade                |                   |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                           | 32,0000           | un                     |                   |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                           | Quantidade        | Unidade                |                   |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                           | 31,0000           | un                     |                   |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                           |                   |                        |                   |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas   |                           |                   |                        | Área (ha)         |
| Mata Atlântica   |                           |                   |                        | 19,5908           |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias   |                           |                   |                        | Área (ha)         |
| Outro - pastagem   |                           |                   |                        | 19,5908           |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO  |                           |                   |                        |                   |
| 8.1 Tipo de Intervenção  | Datum                     | Fuso              | Coordenada Plana (UTM) |                   |
|  |                           |                   | X(6)                   | Y(7)              |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SAD-69                    | 22K               | 617.000                | 7.923.500         |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA  |                           |                   |                        |                   |
| 9.1 Uso proposto   | Especificação             |                   |                        | Área (ha)         |
| Agricultura  | plantio de cana de açúcar |                   |                        | 19,5908           |
| <b>Total</b>   |                           |                   |                        | <b>19,5908</b>    |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                     |                           |                   |                        |                   |
| 10.1 Produto/Subproduto  | Especificação             | Qtde              | Unidade                |                   |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |                           | 65,93             | M3                     |                   |
| SUCUPIRA   |                           | 4,00              | M3                     |                   |
| MADEIRA BRANCA   |                           | 1,00              | M3                     |                   |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |                           |                   |                        |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:  | 10.2.2 Diâmetro(m):       | 10.2.3 Altura(m): |                        |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):          | (dias)                    |                   |                        |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                      |                           |                   |                        |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):   |                           |                   |                        |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MUITO BAIXA.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - PASTAGEM

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Conquista V registrada sob nº 7.769 livro 02 do SRI de Ituiutaba.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 617000 (X) e 7923500 (Y) de ecossistema Cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 7,69ha e encontra-se cadastrada no CAR, com área total menor que 04 módulos rurais, comprovada através da data da abertura da matrícula nº 2.197 do CRI de Ituiutaba datada de 23/03/98. O imóvel dispõe de cobertura suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo 13,38ha remanescentes de vegetação nativa sendo 8,4ha de Cerradão e 4,98ha de área úmida. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-

3131406-39E74CCEF499CA5274EB5E6939B29- CADASTRADO 13/06/2015 da propriedade contígua as matrículas 7.768 e 2.199 do CRI de Capinópolis com área total de 51,6599ha confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego do Barreirão perfazendo um total de 9,80ha sendo 4,98ha de área nativa (vereda) e 4,82ha em pastagem sendo que deverá ser recuperada a área de 3,14ha e o restante, ou seja, 1,68ha trata-se de APP consolidada conforme art. 16 § 5º I.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Bowdichia virgilioides* (sucupira preta), *Dipteryx alata* (baru), *Luehea sp* (açoita cavalo) *Astronium sp* (Gonçalo Alves), *Tapirira guianensis* (pau pombo), *Helietta apiculata* (Amarelinho), *Pterodotum emarginatus* (Sucupira branca) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 32 arvores isolada como *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Pterodotum emarginatus* (sucupira branca), *Dipteryx alata* (baru), *Helietta apiculata* (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 19,5908ha de agricultura porem fica liberada somente o corte de 31 arvores por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. O proprietário pleiteia ainda regularizar a sua área de Reserva Legal, a propriedade em questão possui 13,38ha remanescentes de vegetação nativos sendo 8,4ha de Cerradão e 4,98ha de área úmida para compor a reserva legal da propriedade. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente sou favorável à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário devera apresentar um PTRF para efetuar o plantio 310 arvores pelo corte das arvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 01 Caryorar brasiliense(pequi).

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**